

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO № 164/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA JONATAS LOPES GARCIA - ME PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO QUE IRÁ ABRIGAR OS VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro 2022.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 370.000,92

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 21/2022.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Ramon Jesus Vieira**, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **JONATAS LOPES GARCIA - ME**, inscrita com CNPJ nº 42.153.187/0001-03, Inscrição Estadual nº 236.050.000.117 e Inscrição no CREA/CAU nº 2319891, com sede à Rua Pio XII, Bairro Várzea, em Caconde/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Jonatas Lopes Garcia**, nacionalidade Brasileira, Solteiro, portador do CPF nº 440.067.868-75 e do RG nº 50131609-7/SSP, residente e domiciliado à Rua Pio XII, nº 306, Várzea, em Caconde/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, fica acrescentado em R\$ 22.552,21 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), correspondente a 6,09% do montante original do contrato, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia em anexo.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Ficha: 226

Unidade orçamentaria: 02.05.01

Funcional programática: 12.361.0021.1.039 Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE



4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 24 de abril de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA Prefeito Municipal

JONATAS LOPES GARCIA - MEContratada



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: JONATAS LOPES GARCIA - ME

CNPJ Nº: 42.153.187/0001-03

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 164/2022 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

VIGÊNCIA: 07/05/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO QUE IRÁ ABRIGAR OS VEÍCULOS

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. VALOR ADITIVO (R\$): 22.552,21

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 24 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira - Prefeito Municipal E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br Assinatura:_____

CONTRATADA

Nome e cargo: Jonatas Lopes Garcia – Empresário E-mail institucional: jgxconstrutora.jgx@gmail.com E-mail pessoal: jgxconstrutora.jgx@gmail.com Assinatura:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: JONATAS LOPES GARCIA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 164/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PÁTIO QUE IRÁ ABRIGAR OS VEÍCULOS

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email: LUIZ FERNADO DE OLIVEIRA- OAB/SP N° 229.905 -

lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 24 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Vieira	
Cargo: Prefeito Municipal	
CPF: 172.068.538-03	
Assinatura:	

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Vieira Cargo: Prefeito Municipal CPF: 172.068.538-03

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Jonatas Lopes Garcia

Cargo: Empresário CPF: 440.067.868-75

Assinatura: